

REGULAMENTO DE CONCURSO N.º 07/DG-DAI-TCCV/2026

O presente concurso interno de promoção dos auditores no quadro especial dos auditores do Tribunal de Contas, é coordenado pela Direção Geral do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro e do artigo 84.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro.

I. Perfil dos candidatos

Auditor especialista de nível I, de entre Auditores seniores de nível III, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Três anos de serviço efetivo, com avaliação de bom;
- b) Ministar anualmente pelo menos uma ação de formação no quadro do programa de formação contínua da Administração Pública;
- c) Apresentação de um trabalho na área da sua atuação em processo de concurso.

II. Tipo de vínculo

Será nomeação para promoção por despacho de S. Excia. o Presidente do Tribunal de Contas e publicado no Boletim Oficial.

III. Documentos exigidos

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados e atestados no currículo;
- Fotocópias certificadas de habilitações académicas e/ou de frequência de cursos de curta duração;
- Fotocópia de BI;
- Fotocópia de fichas de avaliação de desempenho dos últimos 3 anos;
- Outros documentos relevantes que comprovam requisitos e de suporte à candidatura;

São solicitados para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

IV. Submissão e prazo das candidaturas

1. As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente na receção do serviço do Tribunal de Contas ou através de correio registado com aviso de receção, formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigido ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde, em envelope fechado, com designação do nome do concurso, contra emissão, obrigatória, de recibo que deve ser guardado.
2. A apresentação da candidatura em suporte eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, plataforma eletrónica em uso no serviço do

Tribunal de Contas, até a data limite fixada, devendo os candidatos imprimir e guardar o correspondente recibo comprovativo.

3. O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 22 da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março.
4. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de se concretizar por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
5. Não são aceites as candidaturas que tiverem dado entrada fora do prazo e apresentadas sem todos os documentos exigidos.

V. Método de seleção

Os métodos de seleção são os previstos nos artigos 41º, 42º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro. A aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a valoração na escala de 0 a 20 valores e o resultado é obtido em média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método utilizado.

São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatório):

1. **Triagem curricular**, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de auditor, com base na análise curricular.
2. **Provas de conhecimento**, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função de auditor.
3. **Prova de avaliação de competências**, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, permite avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função do auditor.
4. **Entrevista de seleção**, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

VI. Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento

1. A prova de conhecimento, consistirá na elaboração de um trabalho escrito no âmbito da atuação do Tribunal de Contas, devendo ser um trabalho viável e inovador, com grande potencial de aplicabilidade com evidente impacto no controlo das finanças públicas.
2. O trabalho desenvolvido deve ser um *paper* ou artigo científico com o mínimo de 25 e máximo de 30 páginas em papel A4, espaço 1,5, com caracteres de tamanho 12 e formato *Times New Roman*, sendo fatores relevantes para a sua avaliação os seguintes:

- a) Aplicabilidade - utilidade para o Tribunal de Contas, das conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação;
 - b) Fundamentação – posições sustentadas, alicerçadas nomeadamente em factos, estudos realizados, legislações, doutrina, jurisprudência e com indicação das fontes;
 - c) Objetividade – concisão, precisão e correção;
3. Os candidatos admitidos têm um prazo de 30 a 40 dias para realizar apresentação do trabalho perante o júri, a partir da sua admissão ao concurso, expirado o prazo de recurso ou da decisão de triagem curricular;
 4. Os temas de trabalho, constam do programa elaborado pelo júri do concurso.

VII. Reclamações e Recurso

1. As reclamações deverão ser feitas por requerimento escrito, no prazo de 3 (três) dias após a publicação dos resultados e em 5 (cinco) dias após a publicação da lista definitiva, nos termos do artigo 40º do Decreto-lei n.º 38/2015, de 29 de julho.
2. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.
3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 57/2029 de 31 de dezembro.

VIII. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso referente a cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas <http://www.tribunalcontas.cv>.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 20 de outubro de 2026.

O Diretor Geral,

Luís António Ortíz da Veiga



